



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.


Prezados Senhores,

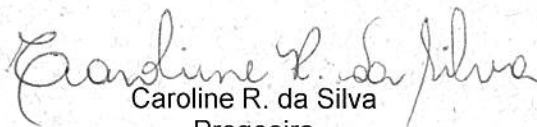
Ref.: Pregão Presencial nº 3/2019. Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável *web* e *mobile* com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa LIGUE-TAXI – Cooperativa de Trabalho dos Taxistas Autônomos de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.199/0001-24.

PERGUNTA: Os chamados serão com origem somente no polo de São Bernardo do Campo ou haverá origem em outros municípios?

RESPOSTA: A abrangência do aplicativo deverá ser em território nacional. Por se tratar de aplicativo, entendemos que o ponto de Origem será o local em que o usuário estiver, ou seja, entre a solicitação e o atendimento, não devendo ultrapassar 15 (quinze) minutos. Um tempo razoável, uma vez que a quantidade da oferta de veículos da empresa deverá suprir essa necessidade de atendimento.


Michelle H. A. de Mello
Pregoeira


Caroline R. da Silva
Pregoeira

